Resolução nº : 2354/2005
Protocolo nº : 135566/03
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência do CESUMAR CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, referente a recurso repassado pela Fundação Araucária, no exercício financeiro de 2001, no valor de R$ 3.100,57 (três mil e cem reais e cinqüenta e sete centavos), nos termos da Instrução nº 1182/05, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 3091/05, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA